

## **DECRETO Nº 103/2021**

REESTABELECE A REALIZAÇÃO DO TRABALHO REMOTO – “HOME OFFICE”, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 158/2020 DA AGIR, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 1.168, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021, DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 100/2021, observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, em especial o art. 1º da Resolução nº 158, de 2020, da AGIR, e

**Considerando** todos os fundamentos legais e razões apostas no Decreto nº 1.168, de 24 de fevereiro de 2021, do Governo de Estado de Santa Catarina, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense adotando medidas em caráter extraordinário para o enfrentamento da COVID-19;

**Considerando** o avanço do Corona vírus na região do Médio Vale do Itajaí, a qual encontra-se na classificação de Risco Potencial "Gravíssimo", levando em conta a Matriz de Risco, elaborada pelo Estado de Santa Catarina;

**Considerando** as recomendações das autoridades sanitárias, bem como a necessária prudência de evitar aglomerações de pessoas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Visando a redução do risco de disseminação e contágio com o Coronavírus – COVID-19, reestabelecer a realização do trabalho “home office”, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2021, nos termos da Resolução nº 158, de 2020, que autoriza e disciplina a adoção do trabalho remoto – “home office”, de forma excepcional, como medida de saúde pública.

**Art. 2º** O prazo adotado neste Decreto poderá ser alterado ou prorrogado a qualquer tempo conforme necessidade devidamente justificada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Blumenau, 25 de fevereiro de 2021.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**  
Diretor Geral da AGIR